

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 001/2007.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ.
OBJETO: Adolescentes em Aprendizagem Laborativa.
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Processo nº E-11/20.671/2007.
ASSINADO EM: 11/09/2009

Id: 845706. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE INSTRUEMNTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 20/2009.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer e a empresa Turismo Real Brasil Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de ônibus para transporte dos participantes do Baile da Primavera, promovido pelo Governo do Estado, no Maracanãzinho.
VALOR: R\$ 169.848,20 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir de 21/09/2009.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.23.695.0047.2.017.
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.01.
FONTE: 00.
FUNDAMENTO: Processo nº E-30/542/2009.
*Omitido no D.O. de 21/09/2009.

Id: 845176

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo e de Rerratificação ao Contrato nº 009/2008.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer e a Sociedade Michelin de Participações, Indústria e Comércio Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2009.
OBJETO: Prorrogar, por mais um período de 03 (três) meses, o prazo fixado na Cláusula Segunda do Contrato original.
FUNDAMENTO: Processo nº E-30/000.492/2008
*Omitido no D.O. de 11/09/2009.

Id: 846047

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 011/2009, assinado em 16/09/2009. **PARTES:** A SUDERJ e a W/ELLER EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. **OBJETO:** A realização do evento "HOMEM-ARANHA - AÇÃO E AVENTURA - AO VIVO", no imóvel de propriedade da SUDERJ, constituído de prédio, arquibancadas, cadeiras e todas as suas demais instalações, denominado **GINÁSIO GILBERTO CARDOSO - MARACANÁZINHO** no período de 29.10.2009 a 17.11.2009 - sendo os dias 07, 08 e 14 e 15.11.2009, das 15h às 16h30min e das 19h às 20h30min (duas sessões diárias), para a realização do evento, de 29.10.2009 06.11.2009, para montagem e 15 a 17.11.2009, para desmontagem, com a abertura dos portões prevista para duas horas antes do início do Evento, e fechamento após a saída de todo o público presente ao Evento. A permissionária fará uso, ainda, da bilheteria 1 do referido Ginásio, para venda antecipada, do dia 28.09.2009 a 15.11.2009. **VALOR:** A permissionária deverá pagar à SUDERJ até o dia 22.09.2009, o valor de R\$ 30.000,00, referente à Taxa de Permissão de Uso, além das seguintes despesas obrigatórias: R\$ 16.717,56 (Energia Elétrica), R\$ 8.000,00 (Limpeza), R\$ 53.650,00 (Quadro Móvel do Evento, montagem, ensaio e desmontagem). **FUNDAMENTO:** Portaria SUDERJ nº 368/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 08/77 e alterações. **PROCESSO Nº E-30/200.450/2009.**

Id: 845869. A faturar por empenho

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 28/2009. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a empresa BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de vigilância desarmada e guarda patrimonial. **PRAZO:** 12 meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2009, com término previsto para 30 de setembro de 2010. **VALOR:** R\$ 349.796,52. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº E-14/012.320/2009. **ASSINATURA:** 24 de setembro de 2009.

Id: 846020

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2009. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Procuradoria Geral do Estado / Centro de Estudos Jurídicos e a empresa CERNE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço técnico profissional especializado de Engenharia para elaboração do projeto básico e executivo de Estruturas, englobando a função de supervisão técnica em sua fase de execução, para implantação da nova sede da Procuradoria-Geral do Estado. **VALOR:** R\$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO:** Proc. nº E-14/15922/2009. **PRAZO:** 14 (quatorze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24.09.2009.

Id: 845888

EDITAL

16º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

A COMISSÃO EXAMINADORA DO 16º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO faz saber aos interessados que, após a avaliação médica para a qual foram convocados os candidatos listados no item III do edital publicado no Diário Oficial do dia 21 de setembro de 2009, decidiu:

I - Deferir as seguintes inscrições:

- 1) Ana Paula de Castro Santos - 2009-P16-16/000001625
- 2) Erick Luciani Zaharoff Pontes Luz - 2009-P16-16/000002769
- 3) Gustavo Pinto Poeyes - 2009-P16-16/000004282

II - Indeferir as seguintes inscrições em vagas reservadas para pessoas com necessidade especial:

- 1) Carlos Henrique Santana Frizon - 2009-P16-16/000003714
- 2) Luiz Claudio de Almeida Duarte - 2009-P16-16/000003494
- 3) Naruê Santos de Brito - 2009-P16-16/000004118

- 4) Maria de Fátima Tórtora Rodrigues - 2009-P16-16/000001755
- 5) Rosana Batista Rabello Brisolla Diuana - 2009-P16-16/000003567
- 6) Wendell Cardoso Medeiros - 2009-P16-16/000001420

III - Os candidatos listados no item II passam a constar da lista de inscrições deferidas contida no item I do edital publicado no Diário Oficial de 18.09.2009, concorrendo com os demais candidatos, em igualdade de condições, às vagas oferecidas.

Id: 846689

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Ministério do Desenvolvimento Agrário

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

PORTARIA nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nºs 16/2004 revogada pela 20/2005, revogada pela 49/2008; Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Remanescente de Quilombo de São José da Serra (Processo Incra nº 54180.001592/2005-58); Considerando os termos da Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR nº 010/2008, de 24 de julho de 2008, da Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio de Janeiro, que aprovou por unanimidade o citado Relatório Técnico; Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-07/RJ nº 54180.001592/2005-58.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território da Comunidade Remanescente de Quilombo de São José da Serra, a área de 476,3008 ha, situada no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, cujo perímetro de 9.285,29m, acha-se descrito no memorial descritivo que acompanha a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: QUILOMBO SÃO JOSÉ DA SERRA

MUNICÍPIO: VALENÇA UF: RJ

ÁREA (ha): 476,3008

PERÍMETRO (m): 09.285,29

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N=7.536.796,95 e E=599.527,52, situado no limite da propriedade do Sr. IVAM DE SOUZA SIQUEIRA com o limite da FAZENDA DO BONFIM; deste, segue confrontando com a FAZENDA DO BONFIM com os seguintes azimutes e distâncias: 116º35'48" e 144,09m até o vértice P2; 65º37'36" e 307,75m até o vértice P3; situado no limite da FAZENDA DO BONFIM com o limite da FAZENDA JARAGUA; deste, segue confrontando com a FAZENDA JARAGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 151º35'08" e 58,84m até o vértice P4; 98º25'00" e 35,14m até o vértice P5; 66º36'20" e 76,05m até o vértice P6; 91º45'35" e 161,20m até o vértice P7; deste, segue confrontando com FAZENDA JARAGUA e FAZENDA SANTA MARIA com o seguinte azimute e distância: 134º29'24" e 707,75m até o vértice P8; deste, segue confrontando com FAZENDA SANTA MARIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 86º42'00" e 550,35m até o vértice P9; 137º56'32" e 777,35m até o vértice P10; 113º48'21" e 147,16m até o vértice P11, situado no limite da FAZENDA SANTA MARIA com o limite da FAZENDA DAS ESTRELAS DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO; deste, segue confrontando com a FAZENDA DAS ESTRELAS DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO; com os seguintes azimutes e distâncias: 183º54'35" e 275,86m até o vértice P12; 240º40'16" e 321,36m até o vértice P13; 199º15'33" e 261,12m até o vértice P14; situado no limite da FAZENDA DAS ESTRELAS DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO; deste, segue confrontando com a FAZENDA DAS ESTRELAS DE SANTO ANTONIO DO RIO BONITO com os seguintes azimutes e distâncias: 228º31'13" e 826,54 m até o vértice P15; 236º29'34" e 344,32m até o vértice P16, situado no limite do SÍTIO CASA BRANCA; deste, segue confrontando com SÍTIO CASA BRANCA e SÍTIO SANTA HELENA com o seguinte azimute e distância: 320º35'58" e 896,81m até o vértice P17; deste, segue confrontando com SÍTIO SANTA HELENA com o seguinte azimute e distância: 263º11'06" e 352,97m até o vértice P18; deste, segue confrontando com SÍTIO SANTA HELENA e FAZENDA SANTA HELENA com o seguinte azimute e distância: 301º05'10" e 683,17m até o vértice P19, situado no limite da FAZENDA SANTA HELENA com o limite da FAZENDA CASA BRANCA; deste, segue confrontando com FAZENDA CASA BRANCA com os seguintes azimutes e distâncias: 334º44'10" e 358,52m até o vértice P20; 310º15'45" e 130,95m até o vértice P21; 295º14'11" e 457,01m até o vértice P22, situado no limite da FAZENDA CASA BRANCA com o limite da propriedade do Sr. IVAM SOUZA SIQUEIRA; deste, segue confrontando com a propriedade do Sr. IVAM SOUZA SIQUEIRA com o seguinte azimute e distância: 47º47'43" e 1.352,76m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representada no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central nº45 WGR, tendo como DATUM o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2006

Responsável Técnico: João Paes Machado Brito, Engenheiro Cartógrafo, Crea/RJ 4324/D, SIAPE 1083150

PORTARIA nº 208, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/No 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nºs 16/2004 e 20/2005;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Preto Forro, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço INCRA/SR-07/G/nº 07 de 21 de março de 2006;

Considerando os termos da Resolução CDR/SR-07/RJ/nº 13 do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio de Janeiro, que aprovou por unanimidade o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-07/RJ nº 54180.001270/2004-28.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Preto Forro, a área de 90,5403 ha, situada no Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, cujo perímetro de 6.546,8530 m, acha-se descrito no memorial descritivo que acompanha a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Preto Forro

Município: Cabo Frio

U.F: RJ

Área (ha): 90,5403

Perímetro (m): 6.546,8530

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Fonte Agropecuária;
LESTE: Fonte Agropecuária e Carlos Alberto dos Santos Marchon;
SUL: Sítio União e Fonte Agropecuária;
OESTE: Fonte Agropecuária

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N = 7.491.797,00m e E = 797.162,79m, referidas ao Meridiano Central de 45º WGR, situado nos limite das terras da Fonte Agropecuária; deste, segue confrontando com terras da Fonte Agropecuária, com azimute e distância: 90º04'17" e 1.098,14m até o ponto P2; deste, segue sendo cortado pela estrada municipal com distância de 15,54m até o ponto P3; deste, segue confrontando com terras da Fonte Agropecuária com os seguintes azimutes e distâncias: 112º21'42" e 10,07m até o ponto P4; 164º03'26" e 252,44m até o ponto P5; deste, segue confrontado com terras do Sr. Carlos Aberto dos Santos Marchon, com os seguinte azimute e distância: 270º58'39" e 80,90m até o ponto P6; deste, segue cortado pela estrada municipal com distância de 10,94m até o ponto P7; deste, segue confrontando com terras do Sr. Carlos Aberto dos Santos Marchon, com os seguintes azimutes e distâncias: 270º33'07" e 482,76m até o ponto P8; 141º26'36" e 1621,05m até o ponto P9; deste, segue confrontando com terras do Sítio União, com os seguintes azimutes e distâncias: 143º21'49" e 187,55m até o ponto P10; 218º20'13" e 330,73m até o ponto P11; deste, segue confrontado com terras da Fonte Agropecuária, com o seguinte azimute e distância: 321º20'11" e 2.456,73m até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

João Paes Machado Brito Engenheiro Cartógrafo

PORTARIA nº 194, DE 5 DE JUNHO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/No 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e a Instrução Normativa/INCRA nº 20/2005;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santana, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço INCRA/SR-07/G/nº17/2007, de 15 de maio de 2007;

Considerando os termos da Ata de Reunião do Comitê de Decisão Regional-CDR nº03/2008, do INCRA/SR-07/RJ, de 28/03/2008, que aprovou o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade de Remanescente de Quilombo de Santana e sua correspondente Resolução CDR/SR-07/RJ/nº01, de 28 de março de 2008;

Considerando ainda que, os recursos apresentados foram regularmente indeferidos, e por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-07/RJ nº 54180.001113/2004-12, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território de Comunidade Remanescente de Quilombo de SANTANA, a área de 722,8845 ha, situada no Município de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, de área subdividida, cujo perímetro são respectivamente 10.741,50m, acha-se descrito no memorial descritivo que acompanha a presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO 1

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: FAZENDA SANTANA

COMUNIDADE QUILOMBOLA: SANTANA

MUNICÍPIO: QUATIS UF: RJ

COMARCA: PORTO REAL

ÁREA (ha): 722,8845

PERÍMETRO (m): 10.741,50

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.528.487,606m e E 584.698,178m, situado no limite das propriedades dos Srs. LUIZ CARLOS SALGADO e ALTAIR VIEIRA GAMA (Sítio Varginha); deste, segue com azimute de 147º00'04" e distância de 1.366,37m, confrontando neste trecho com as propriedades do Sr. ALTAIR VIEIRA GAMA (Sítio Varginha) e da Sr. ZUMIRA VIEIRA GAMA(Sítio Machado), até o vértice P2, de coordenadas N 7.527.341,659m. e E 585.442,333m; deste, segue com azimute de 169º54'56" e distância de 667,49 m, confrontando neste trecho com as propriedades dos Srs. ANTONIO JOSÉ VIEIRA (Sítio Marimbondo) e SERAFIM DE SÁ (Sítio Marimbondo), até o vértice P3, de coordenadas N 7.526.684,477m e E 585.559,211m; deste, segue com azimute de 226º06'04" e distância de 850,34m, confrontando neste trecho com a propriedades dos Srs. HAROLDO DE SÁ (Fazenda Desembarque) e AGNALDO DE SÁ (Fazenda Desembarque), até o vértice P4, de coordenadas N 7.526.094,863m e E 584.946,487m; deste, segue com azimute de 216º56'56" e distância de 1.264,27m, confrontando neste trecho com a propriedades dos Srs. AGNALDO DE SÁ (Fazenda Desembarque) e JOSÉ MARIA DA SILVA (Faz. Cachoeirinha), até o vértice P5, de coordenadas N 7.525.084,492m e E 584.186,532m; deste, segue com azimute de 268º20'09" e distância de 1.063,08m, confrontando neste trecho com a propriedade do Sr. JOSÉ AURELIO PEREIRA SAMPAIO (Fazenda São Benedito), até o vértice P6, de coordenadas N 7.525.053,618m e E 583.123,904m; deste, segue com azimute de 344º03'35" e distância de 1.493,74m, confrontando neste trecho com a propriedade do Sr. JOSÉ HERZEN SALGADO ALVES (Fazenda do Ermo), até o vértice P7, de coordenadas N 7.526.489,924m e E 582.713,668m; deste, segue com azimute de 280º16'09" e distância de 387,79m, confrontando neste trecho com a propriedade do Sr. JOSÉ HERZEN SALGADO ALVES (Fazenda Rosa), até o vértice P8, de coordenadas N 7.526.559,056m e E 582.332,087m; deste, segue com azimute de 342º38'46" e distância de 794,40m, confrontando neste trecho com a propriedade do Sr. CARLOS DE CARVALHO SALGADO, até o vértice P9, de coordenadas N 7.527.317,291m e E 582.095,139m; deste, segue com azimute de 65º47'29" e distância de 2.854,02m, confrontando neste trecho com as propriedades da MRS. LOGÍSTICA (FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICO S.A.), da Sr. OSVALDINA GONÇALVES TEIXEIRA (Sítio Ribeirão Vermelho) e do Sr. LUIZ CARLOS SALGADO, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGR, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. QUATIS, 11 de Abril 2006.

Id: 839128. A faturar por empenho

O D.O. não tem intermediário

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro informa que não trabalha com conveniados e, em razão disso, disponibiliza todos os meios de contato para suas publicações e aquisição dos exemplares.

Rio de Janeiro:
Rua São José, nº 35 - sobre-loja, salas 222/224
Tels.: (0xx21) 2210-1876 e (0xx21) 2533-4856

Niterói:
Rua Visconde de Sepetiba, 519, Centro, Niterói - RJ
Telefax: (0xx21) 2719-0404 - PABX: (0xx21) 2620-1122

E-mails:
orcamento@imprensaoficial.rj.gov.br
assinatura.do@imprensaoficial.rj.gov.br